

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, sob a Matrícula nº **72492**, Livro 2-RG - Sistema de Fichas, Código Nacional de Matrícula nº **049304.2.0072492-14** de 26/12/2016, verifiquei constar nesta data, às **14:38:43** horas, o seguinte:

### **72492 - 26/12/2016 - Protocolo: 142191 - 24/11/2016**

**IMÓVEL** - Lote nº. 21, da quadra nº. 10, com área de 180,00m<sup>2</sup>, situado na Rua “G”, Loteamento Portal dos Ipês, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações de quem do imóvel olha para a via pública: pela frente, com a referida Rua “G”, na distância de 9,00 metros; pelos fundos, com o lote nº. 40, na mesma distância de 9,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº. 22, na extensão de 20,00 metros; e, pelo lado esquerdo, com o lote nº. 20, na mesma extensão de 20,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: ALIANÇA URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 24.053.213/0001-40, NIRE 3121056660-0, com sede na Rua São João, nº. 859, Letra B, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº. 70.044, Livro 2-RG – Sistema de Fichas: R-7 de 26/12/2016, deste Cartório. O lote constante da presente matrícula integra o quadro de lotes do Loteamento Portal dos Ipês que se encontram **enquadrados no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Recursos FGTS**, conforme item 4.1 da Cláusula Quarta de Termo de Compromisso firmado em 25/10/2016 e Declaração datada de 29/09/2016, firmada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Superintendência Regional Norte de Minas, conforme R-7 da Matrícula primitiva nº. 70.044. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 142.191.Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 8,51. Recomepe: R\$ 0,51. TFI: R\$ 2,84. Total: R\$ 11,86 . Dou fé: Rodrigo Silva Souto - Escrevente Autorizado.

### **AV-1-72492 - 26/12/2016 - Protocolo: 142191 - 24/11/2016**

**INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO** – Pelo requerimento datado de 03/11/2016; e, Certidão expedida pelo Município de Montes Claros-MG, em 01/11/2016, o imóvel da presente matrícula possui o cadastro imobiliário nº 1981015 e inscrição imobiliária nº. 01.38.410.0217.000. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 142.191.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,78. Recomepe: R\$ 0,40. TFI: R\$ 2,26. Total: R\$ 9,44 . Dou fé: Rodrigo Silva Souto - Escrevente Autorizado.

### **R-2-72492 - 21/12/2017 - Protocolo: 152532 - 07/12/2017**

**INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** - Pelo Memorial datado de 11/11/2017, apresentado pela incorporadora, REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº. 16.991.176/0001-92, NIRE nº. 3120173473-2, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 908 – Bairro Brasil, Uberlândia-MG, neste ato representado pelo seu bastante procurador TASSIO FELIPE DE QUADROS JARDIM, CPF/MF nº. 088.919.426-26, conforme procuração pública lavrada em 07/11/2017, às fls. 188, do Livro 2097-P, pelo Primeiro Serviço Notarial da Cidade de Uberlândia-MG; e pela proprietária ALIANÇA URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – ME, já qualificada; conforme apresentação dos documentos exigidos nos artigos 32 e 68 da Lei nº. 4.591/64, fica registrada a incorporação imobiliária da Casa nº. 80 – Tipo 02, situada na Rua G, a ser edificada no lote constante da presente matrícula. **Regime da Incorporação**: REGIME DE PREÇO GLOBAL, na forma dos arts. 41 a 43 da Lei nº. 4.591/64, podendo a incorporadora, no decorrer das obras, promover a alienação da “unidade autônoma futura”, a preço fixo ou reajustável, em índices previamente

determinados, englobando, na alienação, a respectiva fração ideal de terreno, sendo, no entanto, de sua inteira responsabilidade, o encargo da construção, até conclusão, incluindo o registro da “baixa e habite-se”. **Prazo de obras:** Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão das obras programadas, com início em 31/04/2017 e término em 30/04/2019, ressalvado os dias em que, por motivos de força maior, não possam ter andamento normal os trabalhos de construção. **Prazo de carência:** A incorporadora renuncia ao prazo de carência previsto no art. 34 da Lei n.º. 4.591/64, considerando-se, portanto, a incorporação concretizada, para os fins do art. 33 da Lei n.º. 4.591/64. **Do valor total do Empreendimento:** O valor total do empreendimento é de R\$110.980,80, sendo o valor da construção de R\$83.629,04; e, valor do lote R\$27.351,76. O presente empreendimento encontra-se enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida nos termos da Lei n.º. 11.977/09, conforme Declaração de Enquadramento datada de 08/08/2017, firmada pelo Caixa Econômica Federal. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados nas pastas das incorporações de casas isoladas dos Módulos IV, V e VI, arquivadas nesta Serventia, e sob os protocolos n.º. 152.164 e 152.532. Ato: 4503, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,92. Recomepe: R\$ 0,42. TFJ: R\$ 2,31. Total: R\$ 9,65 Ato: 4504, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 3,22. Recomepe: R\$ 0,20. TFJ: R\$ 1,08. Total: R\$ 4,50 Ato: 8101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 13,55. Recomepe: R\$ 0,80. TFJ: R\$ 4,50. Total: R\$ 18,85 . Dou fé: Felipe Grégore Rodrigues Jardim – Escrevente Autorizado.

**AV-3-72492 - 21/12/2017 - Protocolo: 152532 - 07/12/2017**

**EXISTÊNCIA DE CERTIDÕES POSITIVAS NA INCORPORAÇÃO** – Constam dos documentos apresentados e arquivados relativamente ao registro da incorporação acima lançada, a existência das seguintes certidões positivas e/ou certidões positivas com efeito de negativa referentes à proprietária: **a)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida em 21/07/2017; e referentes à incorporadora: **a)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida em 01/12/2017; **b)** Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em 08/12/2017; **c)** Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais – Montes Claros-MG, expedida 17/11/2017; **d)** Certidão Positiva com Efeito de Negativa Tributários, Mobiliários e Imobiliários e/ou Fiscais Municipais – Uberlândia-MG, expedida 16/11/2017; **d)** Certidão Cível de Execução Cível Positiva expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Uberlândia-MG, em 14/11/2017; **e)** Certidão Cível Positiva expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Montes Claros-MG, em 11/12/2017; **f)** Certidão Positiva n.º. 1624848/2017, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região, em data de 08/12/2017; **g)** Certidão de Distribuição Estadual Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF – Uberlândia-MG, datada de 27/11/2017; e, **h)** Certidão de Distribuição Estadual Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF – Montes Claros-MG, datada de 11/12/2017. A relação de Processos e/ou suas respectivas Certidões Esclarecedoras (Certidões de “Objeto e Pé”) e/ou históricos de tramitação extraídos dos sítios eletrônicos oficiais dos tribunais, estão anexadas às certidões positivas acima. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados nas pastas das incorporações de casas isoladas dos Módulos IV, V e VI, arquivadas nesta Serventia, e sob os protocolos n.º. 152.164 e 152.532. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,31. Recomepe: R\$ 0,44. TFJ: R\$ 2,44. Total: R\$ 10,19 . Dou fé: Felipe Grégore Rodrigues Jardim – Escrevente Autorizado.

**AV-4-72492 - 21/12/2017 - Protocolo: 152532 - 07/12/2017**

**IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. **Alvará de construção válido até 29/03/2019, Processo nº 32.016/2016. Incorporação registrada sob o R-2**, desta matrícula em 21/12/2017. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados nas pastas das incorporações de casas isoladas do Módulos IV, V e VI, arquivadas nesta Serventia, e sob os protocolos nº. 152.164 e 152.532. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,31. Recome: R\$ 0,44. TFJ: R\$ 2,44. Total: R\$ 10,19. Dou fé: Felipe Grégore Rodrigues Jardim – Escrevente Autorizado.

**AV-5-72492 - 21/12/2017 - Protocolo: 152534 - 07/12/2017**

**PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Conforme instrumento particular de instituição de patrimônio de afetação, datado de 11/11/2017, firmado pela incorporadora REALIZA CONSTRUTORA LTDA, já qualificada no R-2, a casa residencial acima fica submetida ao regime de afetação previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04. O conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e à entrega da unidade imobiliária aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Os bens e direitos integrantes do patrimônio de afetação somente poderão ser objeto de garantia real em operação de crédito cujo produto seja integralmente destinado à consecução da edificação correspondente à entrega da unidade imobiliária aos respectivos adquirentes. Documentos utilizados para este ato arquivados nas pastas nas pastas das incorporações de casas isoladas dos Módulo IV, V e VI, arquivadas nesta Serventia, e sob os protocolos nº. 152.165 e 152.534. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,31. Recome: R\$ 0,44. TFJ: R\$ 2,44. Total: R\$ 10,19. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2,71. Recome: R\$ 0,16. TFJ: R\$ 0,90. Total: R\$ 3,77. Dou fé: Felipe Grégore Rodrigues Jardim – Escrevente Autorizado.

**R-6-72492 - 15/01/2018 - Protocolo: 153466 - 09/01/2018**

**HIPOTECA** - Pelo Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebram REALIZA CONSTRUTORA LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato nº. 8.7877.0171860-2, datado de 01/08/2017; e, Termo de Rerratificação ao contrato acima mencionado datado de 29/12/2017, a proprietária ALIANÇA URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - ME, já qualificada, na qualidade de dadora da garantia hipotecária, deu em primeira e especial hipoteca, dentre outros, o imóvel desta matrícula, figurando como devedora, incorporadora e construtora a REALIZA CONSTRUTORA LTDA, já qualificada; e, como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para liberação de crédito, tendo como objetivo o financiamento da construção de 84 casas residenciais localizadas no loteamento “Residencial Portal do Ipês” Montes Claros-MG, de acordo com incorporações de casas isoladas (artigos 32 e 68 da Lei nº. 4.591/64) registradas nesta Serventia nas matrículas constantes do item C. 2 – Descrição e Características do Empreendimento Imobiliário do Termo de Rerratificação acima mencionado, nas seguintes condições: Valor do financiamento: R\$3.811.583,31; Sistema de Amortização SAC; prazo de 36 meses de construção/legalização, e 24 meses de

amortização; Taxa de Juros Nominal/Anual 8,0000%; Taxa de Juros Efetiva/Anual 8,3000%. Valor dos imóveis para fins de venda em público leilão: R\$5.474.811,00. FIADOR(ES): REALIZA CONSTRUTORA LTDA, já qualificada; JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR e seu cônjuge MELINA RODRIGUES DE LIMA; LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO e seu cônjuge THAIS FARAH MARQUEZ; e DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO e seu cônjuge GUSTAVO HENRIQUE FREITAS PIMENTA; A presente hipoteca abrange todas as acessões e benfeitorias que vierem a ser acrescidas ao imóvel. As demais condições estão contidas no contrato. Os emolumentos foram cobrados sobre R\$79.407,98, tendo em vista que a Hipoteca incide sobre 48 imóveis. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 153.466. Emolumentos cobrados conforme artigo 10º, §3º, Inciso IV da Lei nº. 15.424/2004. Ato: 4517, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 559,89. Recomepe: R\$ 33,59. TFJ: R\$ 228,68. Total: R\$ 822,16 . Dou fé: Maria Theresa Maia Cabral - Escrevente Autorizada.

**AV-7-72492 - 19/03/2018 - Protocolo: 155465 - 09/03/2018**

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Contrato nº 8.7877.0250884-9, datado de 26/01/2018, emitida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), já qualificada, fica cancelada a hipoteca constante no R-6. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 155465. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 20,10. Recomepe: R\$ 1,20. TFJ: R\$ 6,63. Total: R\$ 27,93 . Dou fé: Cláudio Miranda Pereira de Pinho – Escrevente Autorizado.

**R-8-72492 - 19/03/2018 - Protocolo: 155465 - 09/03/2018**

**COMPRA E VENDA** - Pelo mesmo Contrato Particular mencionado na AV-7, a proprietária, ALIANÇA URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - ME, já qualificada, vende o imóvel desta matrícula a UARLEI ALVES DE FREITAS CORREA, brasileiro, divorciado, motorista, CPF/MF nº 044.527.626-62, CNH nº 00393494200 DETRAN/MG, domiciliado e residente na Rua BB, nº 35, Bairro Delfino Magalhães, Montes Claros-MG, pelo preço de R\$115.000,00 pagos da seguinte forma: R\$0,00 já foram pagos (recursos próprios), R\$0,00 (recursos do FGTS), R\$34.945,00 (recursos do FGTS: concessão de desconto), R\$80.055,00 (financiamento pela Caixa Econômica Federal, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada). Valor Fiscal: R\$115.000,00. ITBI pago em 23/02/2018, no valor de R\$575,00 (processo nº. 3924/2018). **INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA E INCORPORADORA:** REALIZA CONSTRUTORA LTDA, já qualificada. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 155465. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2,26. Recomepe: R\$ 0,14. TFJ: R\$ 0,74. Total: R\$ 3,14 Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 673,06. Recomepe: R\$ 40,38. TFJ: R\$ 331,50. Total: R\$ 1.044,94 Ato: 8101, quantidade Ato: 17. Emolumentos: R\$ 46,07. Recomepe: R\$ 2,72. TFJ: R\$ 15,30. Total: R\$ 64,09 . Dou fé: Cláudio Miranda Pereira de Pinho – Escrevente Autorizado.

**R-9-72492 - 19/03/2018 - Protocolo: 155465 - 09/03/2018**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular mencionado na AV-7, o adquirente e devedor fiduciante: UARLEI ALVES DE FREITAS CORREA, já qualificado, alienou este imóvel na forma do art. 23 da Lei nº 9.514/97: alienação fiduciária e transferência da propriedade resolúvel ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/ MF nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,  
Página 4 de 7

Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, com escopo de garantia do pagamento da dívida decorrente de financiamento por este concedido ao devedor fiduciante nos termos do artigo 31-A, §12, da Lei n.º 4.591/64. **CONDIÇÕES:** valor do financiamento de R\$80.055,00; valor total da prestação de R\$434,02; Sistema de Amortização PRICE; prazo de 36 meses de construção/legalização, 360 meses de amortização; taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%; vencimento do 1º encargo mensal 24/02/2018; época de reajuste dos encargos de acordo com o Item 6.3; prazo de carência para fins de intimação de 30 dias, contados do vencimento da prestação em atraso; valor da garantia fiduciária de R\$115.000,00. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º 155465.Ato: 4517, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 559,89. Recomepe: R\$ 33,59. TFJ: R\$ 228,68. Total: R\$ 822,16 . Dou fé: Cláudio Miranda Pereira de Pinho – Escrevente Autorizado.

---

**AV-10-72492 - 30/04/2019 - Protocolo: 166862 - 03/04/2019**

**BAIXA DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE** - Pelo requerimento datado de 15/04/2019; Projeto Implantação/arquitetura Pranchas 01 a 04, devidamente assinado pelo engenheiro civil, JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO - CREA-MG 28.150/D, e aprovado pelo Município de Montes Claros-MG, em 29/03/2017, processo n.º. 32.016/16, ART n.º. 3356702, em 17/04/2019; conforme Certidão datada de 10/12/2018, extraída do processo n.º. 21326/2018, com área total construída de 25.695,00m<sup>2</sup>, foram concedidos o "habite-se integral" e a baixa de construção para, dentre outros, o imóvel constante desta matrícula com área construída de 51,39m<sup>2</sup>. Atribui-se o valor da edificação em R\$115.000,00. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º. 166.862.Ato: 4210, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 371,90. Recomepe: R\$ 22,32. TFJ: R\$ 183,18. Total: R\$ 577,40 . Dou fé: Isley Jeandson Ledo Dias - Escrevente Autorizado.

---

**AV-11-72492 - 30/04/2019 - Protocolo: 166862 - 03/04/2019**

**CND/INSS** - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV-10, faço constar que foi apresentada pela incorporadora, REALIZA CONSTRUTORA LTDA - CEI 51.239.32564/76 a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 000362019-88888564, expedida via internet, emitida em 20/02/2019, com a área total construída de obra nova de 25.695,00m<sup>2</sup>, referente dentre outros, ao imóvel desta matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º. 166.862.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 8,08. Recomepe: R\$ 0,48. TFJ: R\$ 2,69. Total: R\$ 11,25 . Dou fé: Isley Jeandson Ledo Dias - Escrevente Autorizado.

---

**AV-12-72492 - 30/04/2019 - Protocolo: 166862 - 03/04/2019**

**EXTINÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Nos termos do art. 31-E, inciso I, da Lei n.º 4.591/64, fica extinto o Patrimônio de Afetação constante da AV-5 da presente matrícula, em decorrência da averbação de baixa de construção e “habite-se integral”. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º. 166.862.Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 8,08. Recomepe: R\$ 0,48. TFJ: R\$ 2,69. Total: R\$ 11,25 . Dou fé: Isley Jeandson Ledo Dias - Escrevente Autorizado.

---

**AV-13-72492 - 28/05/2026 - Protocolo: 234230 - 22/05/2026**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Pelo requerimento datado de 22/05/2026, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º. 9.514/97, **a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º. 00.360.305/0001-04**, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º. 234.230. Ato: 4241, Quant. Ato: 1, Emol.: R\$

2.526,88. Recomepe: R\$ 190,20. TFJ: R\$ 1.262,61. ISS: R\$ 126,34. Total: R\$ 4.106,03. Ato: 8101, Quant. Ato: 3. Emol.: R\$ 28,50. Recomepe: R\$ 2,16. TFJ: R\$ 9,63. ISS: R\$ 1,44. Total: R\$ 41,73. N.º Selo: JWJ20649. Cód. Segurança: 7376431245724441. Dou fé: Anny Victória Lopes Lima Martins - Escrevente Autorizada.

**AV-14-72492 - 28/05/2026 - Protocolo: 234230 - 22/05/2026**

**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Fica cancelada a alienação fiduciária constante do R-9, em virtude da consolidação de propriedade averbada sob a AV-13. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º 234.230. Ato: 4140, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 103,03. Recomepe: R\$ 7,75. TFJ: R\$ 34,47. ISS: R\$ 5,15. Total: R\$ 150,40. N.º Selo: JWJ20649. Cód. Segurança: 7376431245724441. Dou fé: Anny Victória Lopes Lima Martins - Escrevente Autorizada.

**AV-15-72492 - 28/05/2026 - Protocolo: 234230 - 22/05/2026**

**AVERBAÇÃO DE OFÍCIO-CEP** - Nos termos do artigo 440-AQ, §1º, “a”; e, 440-AV, Parágrafo único, do Provimento n.º 149/CNJ/2023, averbo o Código de Endereçamento Postal do imóvel – CEP desta matrícula que é 39.406-810. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º 234.230. Esta averbação está isenta de emolumentos de acordo com o artigo 20, XV, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Ato: 4159, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. N.º Selo: JWJ20649. Cód. Segurança: 7376431245724441. Dou fé: Anny Victória Lopes Lima Martins - Escrevente Autorizada.

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **28 de maio de 2026**. -----

**OBSERVAÇÕES: I)** Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/2004. **II)** Nos termos dos art. 16 §2º Inc. I; e art. 19 §11º da Lei 14.382/2022; e Nota Técnica n.º 01/2023 do CORI/MG: a) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da Matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; b) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel, beneficiário de direito real, a obtenção previa de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei n.º 7.433, de 18 de dezembro de 1985 e no disposto no inciso IV do Art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86. -----

A presente certidão foi emitida eletronicamente nos termos do artigo 19, §5º da Lei n.º 6.015/73. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.onr.org.br>, em consulta do número de protocolo com as letras ou o Hash para validar a Certidão. -----

**A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n.º 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433, de 18 de dezembro de 1985.** -----

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Registro de Imóveis de Montes Claros - MG**

**SELO DE CONSULTA: JWJ20649**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7376431245724441**

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: Anny Victória Lopes Lima Martins - Escrevente  
autorizada



**Emol.: R\$ 28,23 - TFJ: R\$ 10,72 -**  
**Valor final: R\$ 42,49 - ISS: R\$ 1,41**

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4CJP7-Y87TW-6RX4A-PGAHB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anny Victoria Lopes Lima (CPF \*\*\*.701.736-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4CJP7-Y87TW-6RX4A-PGAHB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>